PASSATEMPO "ALEGRO AO OMBRO" X EDIÇÃO GIOVANA MEDEIROS

REGULAMENTO

1. ENTIDADE PROMOTORA E ÂMBITO

1.1. O presente passatempo, denominado "ALEGRO AO OMBRO x Edição Giovana Medeiros" (adiante, "Passatempo"), é promovido pelo ALEGRO SINTRA – SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A., (adiante, "Entidade Promotora" ou "Alegro Sintra").

1.2. O Passatempo destina-se a subscritores da base de dados de comunicações de marketing do Alegro Sintra que cumpram cumulativamente as condições de elegibilidade previstas no presente Regulamento.

1.3. A participação é gratuita e não depende da aquisição de quaisquer bens ou serviços.

1.4. O Passatempo será divulgado através dos canais de comunicação do Alegro Sintra considerados adequados, incluindo meios digitais e suportes de comunicação no centro comercial. A participação, porém, é realizada exclusivamente através do botão "PARTICIPAR AQUI" disponibilizado nas comunicações de email enviadas pelo Alegro Sintra, com remetente geral@alegro.pt, previstas no presente Regulamento.

1.5. A realização do Passatempo fica, na medida do que for aplicável, sujeita à obtenção e ao cumprimento das autorizações administrativas legalmente aplicáveis.

2. OBJETO E PRÉMIOS

2.1. O Passatempo tem como objetivo premiar 15 (quinze) participantes com um saco da marca Alegro personalizado com uma ilustração da artista Giovana Medeiros.

2.2. Será atribuído um único saco a cada vencedor, num total máximo de 15 (quinze) prémios.

2.3. Os prémios são pessoais, intransmissíveis e não poderão ser trocados por dinheiro, por outros bens ou por qualquer contrapartida. A Entidade Promotora não se responsabiliza por preferências pessoais, características estéticas ou outras expectativas subjetivas relativamente ao prémio.

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. Podem participar pessoas singulares que, à data da participação:

- tenham idade igual ou superior a 18 anos;
- residam em Portugal;
- se encontrem validamente inscritas na base de dados de comunicações de marketing do Alegro Sintra, com um endereço de email válido e com a respetiva autorização/opt-in de marketing registada;
- tenham recebido legitimamente a comunicação de email do Alegro Sintra que contém o botão "PARTICIPAR AQUI"; e
- cumpram integralmente o presente Regulamento.

3.2. São elegíveis tanto (i) os subscritores já existentes e ativos antes do início do Passatempo, que receberão um email dedicado sobre a dinâmica com o remetente geral@alegro.pt, como (ii) os novos subscritores que concluam validamente a sua inscrição na base de dados durante o período do Passatempo e recebam o respetivo email de boas-vindas com o remetente geral@alegro.pt, com menção à dinâmica e botão de participação.

3.3. A participação é individual. Cada pessoa e cada endereço de email apenas poderão originar uma participação válida e apenas poderá ser atribuído um prémio por participante.

3.4. Não podem participar trabalhadores, colaboradores ou prestadores de serviços que estejam diretamente envolvidos na conceção, implementação, gestão técnica, validação ou apuramento do Passatempo, sempre que essa intervenção seja suscetível de lhes conferir acesso privilegiado à mecânica ou à ordem das participações. 3.5. Não são admitidas participações efetuadas através de dados falsos, de terceiros sem autorização, de sistemas automatizados, scripts, bots ou quaisquer mecanismos destinados a manipular a ordem, o número ou a autenticidade das participações.

4. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar, o subscritor deverá clicar no botão "PARTICIPAR AQUI" no email enviado pelo Alegro Sintra, com o remetente geral@alegro.pt, relativo ao Passatempo.

4.2. O clique válido no botão "PARTICIPAR AQUI" determina o registo da participação nos sistemas utilizados pela Entidade Promotora, sem necessidade de preenchimento de um formulário adicional, desde que o subscritor cumpra as condições de elegibilidade.

4.3. Os dados técnicos associados ao registo da participação serão utilizados para identificar o participante e ordenar cronologicamente as participações. Em caso de divergência, prevalecerão os registos técnicos dos sistemas da Entidade Promotora e/ou dos seus prestadores de serviços, salvo erro manifesto comprovado.
4.4. A cada participação válida será atribuída uma posição sequencial única, por ordem cronológica de registo nos sistemas, começando na posição n.º 1.
4.5. Se o mesmo participante clicar mais do que uma vez no botão ou gerar mais do que um registo, apenas a primeira participação válida será considerada; os registos posteriores serão desconsiderados para efeitos de ordenação e atribuição de prémios.
4.6. O encaminhamento da newsletter para terceiros não confere, por si só, direito de participação. A participação só será válida quando o clique possa ser associado a um subscritor elegível e devidamente registado na base de dados do Alegro Sintra.

5. PERÍODO DO PASSA TEMPO

5.1. O Passatempo decorre entre as 18h00 do dia 19 de outubro de 2026 e as 23h59 do dia 26 de outubro de 2026, inclusive, considerando-se a hora registada nos sistemas da Entidade Promotora.
5.2. Não serão consideradas participações registadas antes ou após o período indicado, sem prejuízo de eventual prorrogação que venha a ser necessária por motivo justificado e seja devidamente comunicada e, quando aplicável, autorizada pelas entidades competentes.

6. APURAMENTO DOS VENCEDORES

6.1. Os 15 (quinze) prémios serão atribuídos às participações válidas que, após a exclusão de participações inválidas, ocupem as seguintes posições sequenciais previamente definidas:

Participante n.º 2	Participante n.º 5	Participante n.º 6	Participante n.º 8	Participante n.º 12
Participante n.º 14	Participante n.º 17	Participante n.º 20	Participante n.º 21	Participante n.º 23
Participante n.º 26	Participante n.º 27	Participante n.º 30	Participante n.º 31	Participante n.º 32

As posições premiadas foram definidas previamente ao início do Passatempo e mantêm-se inalteráveis durante toda a sua vigência
6.2. A ordenação resulta exclusivamente da sequência temporal de registo das participações válidas nos sistemas da Entidade Promotora. Não será realizado um sorteio aleatório para determinar as posições premiadas.
6.3. Caso uma posição premiada corresponda a uma participação inválida, duplicada, fraudulenta ou a um participante que não reúna as condições do presente regulamento, o respetivo prémio será atribuído ao primeiro participante válido imediatamente subsequente que ainda não tenha sido apurado como vencedor.
6.4. Caso o número total de participações válidas seja inferior à posição vencedora mais elevada (participante nº 32), os prémios correspondentes a posições não existentes poderão ser atribuídos, aos primeiros participantes válidos ainda não premiados, pela ordem de participação (participante nº 1, participante nº 3, participante nº 4, participante nº 7 e assim sucessivamente até serem atribuídos todos os prémios disponíveis).
6.5 Caso o número total de participações válidas seja igual ou inferior a 15, serão atribuídos tantos prémios quantas as participações válidas existentes.
6.6. A Entidade Promotora poderá proceder às verificações razoavelmente necessárias para confirmar a identidade e elegibilidade dos participantes antes da atribuição definitiva do prémio.

7. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os participantes apurados como vencedores serão contactados através do endereço de email associado à participação no dia 2 de novembro de 2026.
7.2. A comunicação solicitará, se necessário, a confirmação dos elementos estritamente necessários à validação da elegibilidade e à entrega do prémio. 7.3. Se uma mensagem for devolvida, se os dados disponibilizados forem incorretos ou insuficientes, se o participante não puder ser validado ou se não cumprir as condições do Regulamento, a Entidade Promotora poderá considerar o participante excluído e aplicar a regra de substituição prevista no n.º 6.3.
7.4. A Entidade Promotora poderá comunicar publicamente a conclusão do Passatempo e/ou o número de prémios atribuídos, sem divulgar dados pessoais dos participantes ou vencedores, salvo consentimento específico ou fundamento legal aplicável.

8. LEVANTAMENTO DOS PRÉMIOS

8.1. Os prémios poderão ser levantados no Balcão de Apoio ao Cliente do Alegro Sintra entre 3 de novembro de 2026 e 4 de dezembro de 2026, durante o respetivo horário de funcionamento e, no último dia, até às 22h00.
8.2. Para levantar o prémio, o vencedor deverá apresentar:
- a comunicação de email através da qual foi informado da atribuição do prémio, em formato digital ou impresso;
- documento de identificação válido, exclusivamente para conferência de identidade e idade; e
- quando solicitado, indicação do endereço de email

utilizado na participação.
8.3. A Entidade Promotora poderá solicitar ao vencedor a assinatura de comprovativo de entrega do prémio.
8.4. O prémio não levantado até ao termo do prazo indicado, sem motivo atendível previamente comunicado e aceite pela Entidade Promotora, será considerado não reclamado. Nesse caso, a Entidade Promotora poderá atribuí-lo ao primeiro participante elegível subsequente ainda não premiado, sujeito às condições e autorizações aplicáveis.
8.5. A entrega a terceiros apenas será admitida mediante autorização escrita do vencedor e apresentação dos elementos de identificação que a Entidade Promotora considere necessários para assegurar a correta entrega do prémio.

9. DADOS PESSOAIS

9.1. Os dados pessoais tratados no âmbito do Passatempo serão utilizados para gerir a participação, validar a elegibilidade, ordenar as participações, contactar os vencedores, entregar os prémios, prevenir fraude e cumprir obrigações legais ou administrativas relacionadas com a ação.
9.2. A participação no Passatempo pressupõe que o participante já integra validamente a base de dados de comunicações de marketing do Alegro Sintra. O eventual cancelamento posterior da subscrição de comunicações de marketing não prejudica uma participação validamente registada, podendo os dados estritamente necessários continuar a ser tratados para a gestão e conclusão do Passatempo e cumprimento de obrigações legais.
9.3. Os dados poderão ser tratados por prestadores de serviços que apoiem a Entidade Promotora na gestão da base de dados, envio de comunicações, alojamento ou suporte tecnológico, nos termos dos contratos e garantias legalmente exigíveis.
9.4. Os dados específicos do Passatempo serão conservados apenas durante o período necessário à gestão da ação, entrega e comprovação dos prémios, resolução de reclamações e cumprimento dos prazos legais aplicáveis, sem prejuízo da conservação autónoma dos dados de marketing enquanto se mantiver válido o respetivo fundamento de tratamento.
9.5. Os participantes poderão exercer os seus direitos em matéria de proteção de dados nos termos da Política de Privacidade do Alegro, disponível em alegro.pt, utilizando os contactos aí indicados.

10. EXCLUSÕES, FRAUDE E INCIDENTES TÉCNICOS

10.1. A Entidade Promotora reserva-se o direito de excluir participações relativamente às quais existam indícios razoáveis de fraude, manipulação, automatização, utilização abusiva da mecânica, falsidade de dados, violação de direitos de terceiros ou incumprimento do presente Regulamento, sem prejuízo do direito de audição ou de reclamação do participante quando legalmente aplicável.
10.2. A Entidade Promotora não será responsável por falhas de rede, indisponibilidade temporária de serviços de email ou internet, bloqueios de spam, configurações do dispositivo do participante, atrasos de terceiros ou outros eventos fora do seu controlo razoável que impeçam ou atrasem a receção da comunicação ou o registo da participação, sem prejuízo das responsabilidades que legalmente não possam ser excluídas.
10.3. Em caso de falha técnica, erro de processamento ou incidente que possa comprometer de forma material a integridade da ordenação das participações, a Entidade Promotora poderá suspender temporariamente o apuramento, realizar as verificações técnicas necessárias e adotar uma solução proporcional e transparente, respeitando as autorizações administrativas aplicáveis.
10.4. A Entidade Promotora não será responsável por participações que, por motivos técnicos ou operacionais alheios ao seu controlo razoável, não sejam corretamente registadas nos respetivos sistemas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no Passatempo implica o conhecimento e aceitação integral do presente Regulamento.
11.2. A Entidade Promotora poderá introduzir alterações ao Regulamento quando tal seja necessário por motivo legal, regulamentar, técnico ou de força maior, desde que não sejam injustificadamente prejudicados direitos adquiridos dos participantes e que as alterações sejam devidamente divulgadas e, quando aplicável, autorizadas.
11.3. A Entidade Promotora poderá suspender, adiar ou cancelar o Passatempo quando ocorram circunstâncias excecionais ou de força maior que tornem impossível ou desaconselhável a sua realização nos termos inicialmente previstos, sem prejuízo das obrigações legais e administrativas aplicáveis.
11.4. Qualquer situação omissa será apreciada pela Entidade Promotora de acordo com a lei aplicável, os princípios da boa-fé, da transparência e da igualdade de tratamento entre participantes e as condições da autorização administrativa que venha a ser emitida.
11.5. O presente Regulamento deverá ser disponibilizado aos participantes em suporte acessível durante o período do Passatempo.
11.6. Quaisquer questões relacionadas com o Passatempo poderão ser dirigidas através dos contactos disponibilizados na Política de Privacidade ou no website alegro.pt.

ANEXO I

COMPROVATIVO DE LEVANTAMENTO DE PRÉMIO
PASSATEMPO ALEGRO SINTRA: "ALEGRO AO OMBRO X EDIÇÃO GIOVANA MEDEIROS

Nome do vencedor: _____

E-mail utilizado na participação: _____

Prémio: 1 saco Alegro personalizado com ilustração de Giovana Medeiros

Data de levantamento: ___ / ___ / _____ Hora: _____

Declaração de entrega
Declaro que recebi, na data acima indicada, o prémio identificado neste comprovativo, atribuído no âmbito do Passatempo "ALEGRO AO OMBRO x Edição Giovana Medeiros.
A minha identidade foi conferida para efeitos de entrega do prémio, nos termos do Regulamento aplicável.

Assinatura do vencedor: _____

Preenchimento interno

Entregue por: _____

Assinatura: _____ Data: ___ / ___ / _____